



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00196.00.68.2013.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/2013

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **11/09/2013**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o **ATO TRT GP Nº 274/2013**, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu pensão vitalícia à viúva **VIOLETA MARIA CUNHA MAIA DE LIRA**, em valor correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado deste Regional, **JOSÉ ALVES DE LIRA FILHO**, na data anterior a do óbito deste, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar de 19.06.2013, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41, de 2003), c/c o parágrafo único do 3º da EC 47, de 2005, art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e arts. 217, inciso I, alínea "a", e 218, caput, da Lei nº 8.112/90.

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito participou desta sessão nos termos do

art. 29 do RI. Ausente Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, que se encontra em gozo de férias regulamentares. Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Paulo Maia Filho.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária

EM 12/09/2013 09:37:56 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9AF4DDFEL.13AC2C817B.079DF20D52.2125F592B8
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)